

Polícia Militar do Paraná

Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 783V/2023

O aluno **VINYCIUS BRANDELERO TITON**, da turma **7C**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 23 out.23 chegou ao conhecimento da pedagoga Simone que o referido aluno escreveu um jornal de conteúdo impróprio.

Diante do exposto o aluno foi chamado e confirmou ter escrito o texto com conteúdo improprio.

Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXVIII - Ocupar-se, durante as aulas, somente com trabalhos pertinentes à disciplina, ou com trabalhos escolares nos horários vagos ou na falta do docente;

XXXVII - Manter e promover relações cooperativas e harmônicas no âmbito escolar, respeitando profissionais da educação e alunos;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza MÉDIA e GRAVE

Temos os atenuantes do Art.211:

IV - voluntariado em atividades extracurriculares.

Ainda há os agravantes dos Art. 210:

III - cometer transgressão durante a aula;

IV - conexão de duas ou mais transgressões;

V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos

Fica ciente de que perde **18** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **7** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 25 de outubro de 2023.

2º Sgt. QPM 1-0 Daniela Ap.^a F. da Cruz Dalponte,
Diretora de Turno

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____